RESOLUÇÃO DC Nº 003, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a instituição das tarifas dos serviços de esgotamento sanitário do Município de Divisa Nova/MG.

O **DIRETOR GERAL DA ARISMIG**, no uso de suas atribuições, notadamente a prevista no art. 11, parágrafo único do Estatuto Social da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais (ARISMIG), considerando a competência da Diretoria Colegiada, tal como estabelecida no art. 23-A, IV do mesmo Estatuto, segundo o qual compete à Diretoria Colegiada "deliberar sobre a fixação, revisão e reajuste dos valores de tarifas e de sugestões de valores de taxas e sobre a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados pelos serviços de saneamento básico, delegados pelos municípios regulados", considerando as diretrizes e a metodologia estabelecida na Resolução n° 013, de 2022, alterada pela Resolução nº 036, de 2025, considerando a observância ao disposto na Resolução nº 011, de 2022 considerando a solicitação contida no Ofício nº 071/2025, oriundo da Prefeitura do Município de Divisa Nova/MG, considerando todos os documentos apresentados e constantes no processo respectivo, inclusive a Nota Técnica nº 014/2025, elaborada pela equipe técnica da ARISMIG, e considerando a reunião de deliberação dos membros da Diretoria Colegiada, realizada hoje, 27 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam automaticamente aplicáveis ao Município de Divisa Nova/MG as tarifas dos serviços de esgotamento sanitário prestados pelo município, de acordo com a "Nota Técnica de Instituição da Cobrança Nº 014/2025: dos Serviços de Esgotamento Sanitário do Município de Divisa Nova/MG", conforme a tabela a seguir, observando-se o disposto no art. 39, **caput**, da Lei Federal nº 11.445, de 2007, ou seja, somente poderão ser aplicadas no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução:

Rua Gilberto de Oliveira Naves, 478, Nova Era
Boa Esperança/MG - CEP 37170-000
Tel.: (35) 99852-9834

Faixa Área Construída	Fator Área do Imóvel	Unidade	Custo Médio R$/domic	Esgoto (Cobrança Anual) R$/domic
Social de baixa renda (até 50m²)	0,38	Domicílio		57,24
Padrão popular (até 70 m²)	0,90			135,43
Padrão médio (de 71m² a 200m²)	1,09		150,64	163,75
Padrão médio-alto (de 201m² a 400m²)	1,30			195,84
Padrão alto (acima de 401m²)	1,60			241,03
Pequeno porte (até 100m²)	1,01			152,15
Médio porte (de 101m² a 300m²)	1,22		150,64	183,78
Grande porte (acima de 300m²)	1,50			225,97
Acima 500m²	1,76			264,53
Abaixo de 500m²	1,90		150,64	286,22
Pequeno porte (até 200m²)	1,01			152,15
Médio porte (de 201m² a 500m²)	1,22		150,64	183,78
Grande porte (acima de 500m²)	1,76			264,53

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança, 27 de janeiro de 2026.

ADRIANO COSTA REIS JUNIOR
Diretor Geral

Rua Gilberto de Oliveira Naves, 478, Nova Era
Boa Esperança/MG - CEP 37170-000
Tel.: (35) 99852-9834